



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
RERRATIFICAÇÃO.....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 – (RERRATIFICAÇÃO) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 – (RERRATIFICAÇÃO) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Sítio Novo-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.925-000, bem como a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representados pelo Secretário e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, **Antonio Soares do Nascimento Filho**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados não encontrados, que a QUADRA 05 do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de **BAIRRO OLIVEIRA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social (Processo 001/2025 – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A QUADRA 05 do Núcleo Urbano denominado **BAIRRO OLIVEIRA** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente e este ocupando o cargo de empregado 5º, da Lei 13.465/2017), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes da referida Quadra 05, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Sítio Novo-MA.

Artigo 1º. A Quadra 05 do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **BAIRRO OLIVEIRA** é localizado no município de Sítio Novo-MA, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.349.579,3180m** e E **311.317,9822m**; deste segue confrontando com a RUA ANTONIO BANDEIRA, com azimute de 95°36'38" por uma distância de 96,69m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas N **9.349.569,8654m** e E **311.414,2046m**; deste segue confrontando com a RUA MINISTRO JONAS, com azimute de 185°49'16" por uma distância de 53,20m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas N **9.349.516,9422m** e E **311.408,8091m**; deste segue confrontando com a RUA MINISTRO JONAS, com azimute de 187°21'46" por uma distância de 24,90m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas N **9.349.492,2515m** e E **311.405,6187m**; deste segue confrontando com a RUA MINISTRO JONAS, com azimute de 233°47'23" por uma distância de 1,64m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas N **9.349.491,2821m** e E **311.404,2947m**; deste segue confrontando com a RUA DOM EMILIANO LONAT, com azimute de 279°24'14" por uma distância de 55,41m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas N **9.349.500,3351m** e E **311.349,6335m**; deste segue confrontando com a RUA DOM EMILIANO LONAT, com azimute de 280°16'46" por uma distância de 38,51m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas N **9.349.507,2065m** e E **311.311,7452m**; deste segue confrontando com a RUA CESALTINO MOTA, com azimute 4°56'36" por uma distância de 72,38m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 342,73 m e com área de 7.295,51m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano**

Central nº 45 WGr, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária deste Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo – MA, 16 de abril de 2026

Antonio Soares do Nascimento Filho

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$ODYieAkgh6C



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

